



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.439, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de até R\$ 1.207.620,00 (Um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e vinte reais), conforme especificação abaixo:

(524)

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0212 – SAÚDE MENTAL

2.441 – MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

(255) – RECURSOS VINCULADOS

R\$159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)

(525)

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0212 – SAÚDE MENTAL

2.441 – MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

(255) – RECURSOS VINCULADOS

R\$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)

(526)

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

0212 – SAÚDE MENTAL
2.441 – MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(255) – RECURSOS VINCULADOS
R\$52.700,00 (Cinquenta e dois mil reais e setecentos centavos)

(527)

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0245 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1.152 – PROMAVS – ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE VACINA
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(255) – RECURSOS VINCULADOS
R\$16.849,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

(528)

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0245 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1.152 – PROMAVS – ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE VACINA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
(255) – RECURSOS VINCULADOS
R\$771,00 (Setecentos e setenta e um reais)

(529)

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
1.153 – CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO
(219) – RECURSOS VINCULADOS
R\$810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)

(530)

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0403 – ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

1.153 – CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(219) – RECURSOS VINCULADOS

R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

(531)

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0403 – ENSINO FUNDAMENTAL

1.153 – CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

(219) – RECURSOS VINCULADOS

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificação abaixo:

(532)

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA E RURAL

27 – DESPORTO E LAZER

244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

0010 – PARQUES E JARDINS URBANOS

1.154 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE LAZER INFANTIL

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(164) – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-TRANSFERENCIA ESPECIAL

R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão dessas ações de que trata os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês outubro do ano de 2021.

Ailton Pereira Goulart
Prefeito Municipal